

Representante do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará (SETIPEP):

Andrey Dias Ribeiro (SETIPEP)

Representante de Entidade Estudantil

Ana Paula Alves Ribeiro (UPES)

Representantes do Governo do Estado do Pará

Moisés Ferreira Pinheiro

Calebe Oliveira Bezerra do Nascimento

Art. 2º Reconduzir para compor a Comissão Gestora Tripartite da Meia Passagem Estudantil Intermunicipal, os representantes a seguir nominados:

Representante do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará (SETIPEP):

Israel Gonçalves Santiago (SETIPEP)

Representante de Entidade Estudantil

Luis Augusto Barros Silva (UPES)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando a Lei Estadual nº 9.952, de 26 de junho de 2023, que regulamenta a composição do Conselho Gestor do Fundo do Trabalho Digno do Pará (CGFUNTRAD/PA);

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/945132,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Conselho Gestor do Fundo do Trabalho Digno do Pará (CGFUNTRAD/PA), os representantes a seguir nominados:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Titular: Felícia Marques Fiuza Nunes

Suplente: Maria de Belém Batista Pereira

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Titular: Ana Cláudia Bastos de Pinho

Suplente: Bethânia Maria da Costa Corrêa

Art. 2º Os membros ora nomeados cumprirão mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 8.937/2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1143373,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária (CEPCP), o membro a seguir nominado:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (DPE/PA)

Suplente: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES JÚNIOR

Art. 2º Nomear ao Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária (CEPCP), o membro a seguir nominado:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (DPE/PA)

Suplente: MÁRCIO DA SILVA CRUZ

Art. 3º O membro ora nomeado, cumprirá o restante do mandato de antecessor, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art.287 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 6º e 7º Lei Estadual nº 6.298, de 20 de junho de 2000;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2023/1109800.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Estadual de Cultura, os representantes da sociedade civil abaixo relacionados:

TEATRO

Titular: Paulo Ricardo Silva do Nascimento

Suplente: Silvío José Costa Alves

DANÇA

Titular: Igor Barbosa Marques

Suplente: Norma Sueli Alves dos Santos Vidal

CIRCO

Titular: José Rui Moraes Raiol

ARTES VISUAIS

Titular: Ursula Celeste Tavares Bahia de Jesus

Suplente: Adan Bruno Costa da Silva

AUDIOVISUAL

Titular: Francisco Paulo da Silva Miranda

Suplente: Jessica de Mendonça Alves Mota

CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS

Titular: Edson Silva Barbosa

CULTURAS POPULARES

Titular: Cláudia Maria dos Santos Peniche

Suplente: Antonio José Amaral Ferreira

CULTURA GOSPEL

Titular: Leila Trindade da Conceição

Suplente: Gabriel da Silva Mendonça

CULTURAS INDÍGENAS

Titular: Sonia Maria Cardoso

LIVRO E LEITURA

Titular: Luiz Daniel Ferreira Veiga

MÚSICA

Titular: Paulo Sergio de Almeida Corrêa

Suplente: Domingos Jorge Ramos Salles

ARTESANATO, MODA E DESIGN

Titular: Sâmia Batista e Silva

Suplente: Darlindo José de Oliveira Pinto

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL

Titular: Gilcéia de Lurdes Souza

PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

Titular: Denilce Rabelo Borges

Suplente: Daniel Leão Pereira

PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Titular: Dulcidea da Conceição Palheta

Art. 2º O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, compreendendo o biênio 2023/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 0801510-75.2022.8.14.0067, ajuizada por LUIZ GUSTAVO FOSSATI SIMOES;

Considerando os documentos e informações constantes no Processo nº 2022/1547447.

DECRETA:

Art. 1º Reintegrar o servidor LUIZ GUSTAVO FOSSATI SIMÕES, matrícula 5940519/1, no cargo de Delegado de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuição prevista no art. 135, inciso III e X da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, no art. 10, inciso I, alíneas "a", "b", "d" e "e", da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, e no Decreto Estadual nº 1.672, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2022, publicada no Boletim Geral Reservado nº 14/2022, no qual julgou procedente a Promoção Por Tempo de Serviço, ao posto de Coronel, do Bombeiro Militar Estadual abaixo relacionado; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1164321.

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido ao posto imediato no quadro correspondente, pelo critério de Tempo de Serviço, por haver completado 30 (trinta) anos de serviço, o Oficial da Polícia Militar do Pará, a seguir nominado:

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOBM)**AO POSTO DE CORONEL****TEN CEL QOBM JOSÉ RAIMUNDO LÉLIS POJO**

Art. 2º Para fins do disposto no art. 10, inciso I e §8º, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, o Oficial promovido fica agregado e desaquartelado até publicação do ato de transferência para a reserva remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governadora do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Secretária de Estado de Comunicação, a viajar para Paris/França e Roma/Itália, no período de 12 a 19 de outubro de 2023, a fim de cumprir agenda governamental no "Fórum Esfera Paris e Fórum Mundial de Alimentação em Roma", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS, Secretária Adjunta de Estado de Comunicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2023/1168460,